

DECRETO Nº 010,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 420, de 11 de dezembro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 16.969,92 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RPPS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terc – Pessoa Jurídica (393) R\$ 500,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4078) R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4080) R\$ 1.469,92

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária e o superávit:

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Atividade 2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
7.7.99.99.99.00.00 – Reserva do RPPS (398) R\$ 500,00

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE R\$ 15.000,00

SUPERÁVIT MERENDA ESCOLAR R\$ 1.469,92

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda